PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1042, DE 12 DE MAIO DE 1981

Aumenta limites de "áreas azuis" e estabelece preços de permanentes.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições - legais e na forma do disposto nos artigos: 3º , item XI e sua letra "B" e no artigo 79, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, L.O.M., e no artigo 14, item V, da Lei nº 5108 de 21 de setembro de 1966 - Código Nacional de Trânsito:

D E C R E T A :

Art. 1º - As "áreas azuis" criadas pelo Decreto - nº 994, de 19 de novembro de 1980, ficam ampliadas atingindo os seguintes trechos de ruas:-

Rua Alferes Pedrosa, entre a rua Visconde do Rio Branco e Coronel Diogo;

Rua Dr. Muniz Barreto, entre a rua Visconde do Rio Branco e Coronel Diogo.

Art. 2º - O preço do estacionamento nas "áreas azuis" de que trata o art. 3º do Decreto nº 994, de 19 de novembro de 1980, poderá ser cobrado em cadernos-permanentes, para valores - mensais, com desconto de 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 DE MAIO DE 1981

LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal